



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 55.756.779/0001-61

FONE/FAX: (18) 3692-1600

Rua Luiz Ramos da Silva, 280 - CEP 16.290-000 - Braúna/SP

www.camarabrauna.sp.gov.br • E-mail: camara@camarabrauna.sp.gov.br



Autógrafo n.º 42 de 30 de Setembro de 2014.

"Projeto de Lei do Executivo de n.º 42 de 15 de setembro de 2014".

APROVADO POR UNANIMIDADE PELOS SENHORES VEREADORES PRESENTES EM UMA ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2014.

"Acrescenta o Parágrafo Único no Artigo 2º da Lei n. 1.799 de 09/11/2012".

VANDER ANTÔNIO GUERRERO BOSCO, Prefeito Municipal de Braúna, Comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e Eu Promulgo e sanciono a Seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica acrescentado no Artigo 2º da Lei n. 1.799 de 09/11/2012 o Parágrafo Único com a seguinte redação:

Parágrafo Único - Este Município tem por finalidade a proteção do Aquífero Bauru, que é utilizado para o abastecimento desta população.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

C. M. B., aos trinta dias do mês de setembro do ano de 2014.

José Lucas Brogim
Presidente

Maicon Ap. Rib. Subires
1º Secretário